

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 009.3/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 009.3/2021 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão municipal, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON FONSECA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2717042SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **E. V. DE LIMA MINI MERCADO - EIRELI**, sediada à Passagem Sueli, nº 334 – Loja 10, Bairro: Centro - CEP: 67.030-79 - Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob nº 22.064.524/0001-89, Inscrição Estadual nº : 15.480.094-5, neste ato representada por Eder Valente de Lima, portador do RG sob nº 5011738-SSP/PA e do CPF sob nº 936.989.332-68, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2021** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2021**;
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo de Adição de Prazo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **009.3/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de Adição de Prazo alterar a Cláusula Segunda (VIGÊNCIA), referente ao Contrato nº **009.3/2021**, que tem por objetivo “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação tem vigência de 12 (doze) meses a contar a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2022

1-Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

- 12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
- 12.306.0007.2.062.0000 – Gestão das Atividades do PNAE – Ensino Fundamental
- 12.306.0007.2.063.0000 – Gestão das Atividades do PNAE – Pré-Escola
- 12.306.0007.2.064.0000 – Gestão das Atividades do PNAE – EJA
- 12.306.0007.2.065.0000 – Gestão das Atividades do PNAE – Creche
- 12.306.0007.2.066.0000 – Gestão das Atividades do PNAE – AEE
- 12.306.0007.2.067.0000 – Gestão das Atividades do PNAE – Ensino Médio
- 12.306.0007.2.068.0000 – Gestão das Atividades do PNAE – Mais Educação

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 01 de fevereiro de 2022.

JANÍLSON FONSECA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI
CNPJ nº 22.064.524/0001-89
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: